



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 06 de setembro de 2021

ANO LIV Nº 13.099

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.855, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Substitui preceptores e coordenadores dos Programas de Residência Médica que especifica, nomeados pelo Decreto nº 17.895/19, alterado pelos de nº 18.179/20, nº 18.311/20, nº 18.357/20 e nº 18.497/20.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15, foi feita através do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2.019, alterado pelos de nº 18.179, de 07 de fevereiro de 2.020, nº 18.311, de 05 de junho de 2.020, nº 18.357, de 17 de julho de 2.020 e nº 18.497, de 21 de outubro de 2.020,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Ciro Eduardo Falcone, como Coordenador do Programa de Urologia, em substituição a Gustavo de Mendonça Borges; Miki Mochizuki, como Coordenador do Programa de Cirurgia Geral, em substituição a Anderson Roberto Guerra, que passa a qualidade de preceptor deste mesmo Programa; Alda Elida Simões de Held, Fernanda de Paiva Mosquera Weber, Fernanda Helisa Magalhães Pergher, Aline do Socorro Pereira de Miranda, Maryana Martins de Oliveira, Marta Maria Azevedo de Carvalho Amorim, Lucas Romano Cominetti, Ronan Brandão Machado e Lara Regina Cavalcante de Melo, todos na qualidade de preceptores do Programa de Pediatria; Vanesca Petracca Abdala de Arruda que passa de preceptora para Coordenadora do Programa de Pediatria; Sheila Gimenez Giovanoni e Thábita Patto Graciano Cunha, como preceptoras no Programa de Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 2º Fica exonerado como preceptor da especialidade "Urologia" do Programa de Residência Médica, a pedido, Fábio Augusto dos Santos Watanabe, nomeado pelo inciso VI do art. 2º, do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2019.

Art. 3º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2.019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de agosto de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.858, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Orçamento Participativo instituído pela Lei nº 5.132/02, e revoga os Decretos nº 17.654/18, nº 17.916/19 e nº 18.016/19.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2.002 e o Decreto Municipal nº 9.900, de 15 de maio de 2.002, que criou e regulamentou as atividades do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.607, de 22 de abril de 2.014, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Orçamento Participativo, instituído pela Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2002, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

a) Conselheiros Titulares: Artur Costa Santos, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Julli Elen Balani Calister, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Natália Gebrim Doria, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Samaris Alderli Alves, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Sérgio Maluf Chaim, representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba; Rosmari Adriana Ercolin Silva, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e, Fernando Luis Stella, representante da Secretaria Municipal de Obras.

b) Conselheiros Suplentes: Elaine Cristina Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras; Maurício Fernando Frias, representante da Secretaria Municipal de Educação; Adolpho Carlos Françoze Queiroz, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Jorge Henrique da Silva, representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba; Tatiana Maffei da Cunha, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba; Antonio Carlos Armelino, representante da Secretaria Municipal de Saúde e, Evandro Oriani Sotto, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Conselheiros Titulares: Gilson Sabadin, representante da Região Central; Júlio César Pupin e Fernanda Teodoso Ferreira Rovito, representantes da Região Rural; Elisete Aparecida dos Santos, representante da Região Leste; Adalberto Brito, representante da Região Norte; Deivid Marcelino dos Santos, representante da Região Oeste e Claudinei Henrique dos Santos, representante da Região Sul.

b) Conselheiros Suplentes: Luis Renato Pinto de Oliveira, representante da Região Central; Noel Vilhalva Ferreira, representante da Região Rural; Raimunda Otaviana dos Santos, representante da Região Leste; Benedito Miller, representante da Região Norte; Salvina das Dores Nunes Coelho Neves, representante da Região Oeste e Vicente Souza Duarte, representante da Região Sul.

Art. 2º Os membros representantes da sociedade civil ora nomeados terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.654, de 12 de novembro de 2018, nº 17.916, de 18 de junho de 2.019 e nº 18.016, de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DALVA REGINA SILVA FARIA, RG 216512190, em 05/09/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RODOLFO LUIZ LOPES, RG 460061318, em 05/09/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DENIS EDUARDO TESOTO VIEIRA, RG 204467263, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, referência P-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996 e 4389/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EULALIA FREITAS DE SOUZA DONEGA, RG 169076465, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JESSICA AGUIAR CAMPAGNOL, RG 574365060, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIANA RODRIGUES FERREIRA, RG 468544550, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KARINE NISHIJIMA NASSIF BRAZ, RG 434424894, para exercer o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996 e 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCIANA VALQUIRIA BOLLIS MARQUES, RG 267996627, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NAJLA DE SOUZA MUSTAFA, RG 400812290, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2021

Prestação de serviços de engenharia visando à instalação de infraestrutura necessária para posterior colocação de câmera de monitoramento integrada à Central de Monitoramento Eletrônico - CEMEL

Considerando que o referido pregão foi fracassado, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Piracicaba, 03 de setembro de 2021.

Leonardo Vicentim Brancalion
Pregoeiro

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 319/2021

RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA (limpeza de área, plantio florestal e manutenção do plantio) em 11 (onze) propriedades rurais localizadas na Microbacia do Ribeirão dos Marins, totalizando 21 (vinte e um) hectares, além do cercamento de 3.273 (três mil, duzentos e setenta e três) metros lineares em 03 (três) propriedades.

Comunicamos que, conforme manifestação técnica e parecer jurídico 615/2021 da Procuradoria Geral, foi julgada PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS. Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 22/09/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 03 de setembro de 2021.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2021

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de serralheria em alumínio, com fornecimento de materiais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2021 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2021

OBJETO: Aquisição de extintores.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2021, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2021, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO nº 403/2021

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar e Ambulatorial

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2021 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 404/2021

OBJETO: Aquisição de ducha elétrica e resistência

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de setembro de 2021

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 405/2021

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos do SAMU, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2021, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

10º G RICARDO TORRES IUPI

Piracicaba, Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

EDITAL 03/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Piracicaba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1. e Anexo I deste edital, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários, para alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição.

CURSOS	REQUISITOS	VAGAS
Ensino Médio	A partir do 1º ano e até o 2º ano, a partir dos 16 anos de idade, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva
Nível Técnico (cursos dispostos no Anexo I)	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva
Nível Superior (cursos dispostos no Anexo I)	A partir do primeiro semestre, e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva

1.2. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias, nos dias determinados pelo departamento ou secretaria competente.

1.3. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível superior correspondem a: R\$636,40 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível superior correspondem a: R\$424,78 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.5. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível médio e técnico correspondem a: R\$422,32 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.6. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível médio e técnico correspondem a: R\$281,56 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.7. O auxílio transporte será concedido conforme a lei aplicável, sendo assim, é utilizado e comercializado apenas no município de Piracicaba.

1.8. O auxílio transporte é fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio do carregamento no cartão individual e particular do estagiário.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1. e Anexo I deste edital. O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.6. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o candidato que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o candidato será desclassificado.

2.6.6. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1. e Anexo I deste edital terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1. e Anexo I do ano vigente;
2.8.2. É obrigatório que o candidato inscrito resida no município de Piracicaba/SP.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;
2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, e quando do sexo masculino maior de 18 anos;
2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Piracicaba exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 16/09/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/09/2021, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Prefeitura Municipal de Piracicaba e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail piracicaba@ciee.org.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.8. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 16/09/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/09/2021.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término das inscrições.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Matemática (5 questões) – Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Número decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- A- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B- Procure um local tranquilo e silencioso;
- C- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá:

- A- Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- B- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado o candidato que não zerar a prova.

4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em 28 de setembro de 2021.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, respectivamente:

- Maior Idade.
- Maior nota de Português.
- Maior nota de Matemática.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia 28 de setembro de 2021, no site do CIEE- Centro de Integração Empresa Escola.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 29 de setembro de 2021, para o endereço atende.piracicaba@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico atende.piracicaba@ciee.org.br, no dia 18 de outubro de 2021.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em 15 de outubro de 2021.

6.3. A publicação da lista de classificação final será feita em 21 de outubro de 2021.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.

7.2.2. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato irá manter a mesma posição na lista.

7.2.3. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, caso recuse ou não retorne nenhum dos contatos realizados, será desclassificado.

7.3. Os candidatos considerados aprovados estão sujeitos a uma entrevista, à critério de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

7.3.1. Será analisado na entrevista, conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.3.2. Caso o candidato não tenha o perfil da vaga, o candidato voltará para a mesma posição na lista.

7.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.6. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.7. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.8. Não serão convocados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.

7.10. O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail atende.piracicaba@ciee.org.br.

7.11. O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos na data da convocação.

7.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.13. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Piracicaba ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Piracicaba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá apresentar presencialmente no Posto de atendimento do CIEE os seguintes documentos:

Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação do responsável legal, nos casos de candidatos menores de 18 anos.

Declaração de Escolaridade atual constando o semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE e/ou Prefeitura Municipal de Piracicaba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba, ser renovado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Piracicaba a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Piracicaba, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

9.6.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado).

9.7. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	16/09/2021 até as 12h00 do dia 27/09/2021.
Publicação do gabarito provisório.	28/09/2021
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	29/09/2021
Publicação da classificação provisória.	15/10/2021
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	18/10/2021
Publicação da classificação definitiva.	21/10/2021

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Piracicaba, 01 de setembro de 2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Relação de cursos de nível superior aptos para concorrência

Agronomia, Arquivologia, Administração de Empresas, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Biologia - Bacharelado, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Direito, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia Mecatrônica, Geografia – Bacharelado, Gestão Pública, Gestão Comercial, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, História - Bacharelado, História - Licenciatura, Jornalismo, Letras - Bacharelado, Letras - Licenciatura, Marketing, Medicina Veterinária, Museologia, Nutrição, Pedagogia, Pedagogia – Licenciatura, Psicologia, Processos Gerenciais, e Serviço Social.

Relação de cursos de nível técnico aptos para concorrência

Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática e Técnico em Recursos Humanos.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/09/2021, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo)

Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

11º Geral VITOR HUGO FIGUEIREDO DE JESUS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/Decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

CHARLEY MARCAL, nº funcional 160368, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/08/2021, Protocolo nº 116.746/2021

DAIANE ELISA MICHELO TARGAO, nº funcional 167037, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2021, Protocolo nº 117.682/2021

ELAINE FERREIRA NONATO DO AMARAL, nº funcional 211346, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/08/2021, Protocolo nº 117.043/2021

FLAVIA FAJARDO BORTOLETO, nº funcional 151371, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/08/2021, Protocolo nº 117.042/2021

GABRIELA HENRIQUES DE MATOS, nº funcional 239780, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2021, Protocolo nº 117.684/2021

GUILHERME DOMINGUES LIMA, nº funcional 211044, MONITOR DE INFORMATICA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/08/2021, Protocolo nº 118.114/2021

IANDRA NAYARA RAMOS DE ARAÚJO, nº funcional 211575, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/08/2021, Protocolo nº 118.189/2021

JOSE CLAUDIO DA SILVA NETO, nº funcional 173717, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/08/2021, Protocolo nº 116.791/2021

KARINA BERGLING, nº funcional 219703, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2021, Protocolo nº 118.727/2021

LUANA TALITABUENO GOULART, nº funcional 216550, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/08/2021, Protocolo nº 118.113/2021

MICHELE CAROLINE ARRIVABEN MIGUEL, nº funcional 199181, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2021, Protocolo nº 119.347/2021

PAULO CESAR FURLANETO, nº funcional 213586, CARPINTEIRO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 19/08/2021, Protocolo nº 117.110/2021

REGIANE CRISTINA DEGULIN DE CASTRO, nº funcional 245755, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2021, Protocolo nº 118.116/2021

SILAS ROMUALDO JUNIOR, nº funcional 173912, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 02/09/2021, Protocolo nº 119.378/2021

TATIANA ABREU REIS, nº funcional 244899, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/08/2021, Protocolo nº 114.781/2021

TATIANE DA SILVA DE ARRUDA, nº funcional 220108, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/08/2021, Protocolo nº 117.686/2021

VANESSA STURION ROMANINI, nº funcional 182626, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2021, Protocolo nº 118.728/2021

WILLIAN JOSE SANTOS JUNIOR, nº funcional 160732, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/08/2021, Protocolo nº 117.227/2021

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

ARYADNE DE MORAES FERNANDES DA SILVA, nº funcional 242110, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/08/2021, Protocolo nº 117.048/2021

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ELIANA APARECIDA NUNES, nº funcional 223280, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/08/2021, Protocolo nº 117.154/2021

FERNANDO DEFAVARI, nº funcional 206962, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 30/08/2021, Protocolo nº 118.817/2021

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

GILSON BORGES FERREIRA, nº funcional 119717, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 23/08/2021, Protocolo nº 117.779/2021

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

KEDLEY MORATO, nº funcional 247251, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/08/2021, Protocolo nº 113.661/2021

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

NIVALDO DO CARMO APARECIDO DE MORAES, nº funcional 103636, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/08/2021, Protocolo nº 118.273/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

RAMIRA SANTOS DA SILVA, nº funcional 202053, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2021, Protocolo nº 119.350/2021

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ROSEMEIRE APARECIDA MACHADO MORALLIS, nº funcional 247812, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/08/2021, Protocolo nº 117.695/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

SILMARA CRISTINA SILVA SANTA ROSA, nº funcional 206695, SECRETÁRIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/08/2021, Protocolo nº 117.694/2021

TATIANE FRANCO BRITO, nº funcional 198756, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2021, Protocolo nº 118.117/2021

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

LILIANE MODESTO DE ARAUJO GRANATTI, nº funcional 176015, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/12/2021, Protocolo nº 117.601/2021

LUCIANA POMPERMAIER PELAES, nº funcional 151449, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/12/2021, Protocolo nº 117.046/2021

MAYARA LOPES CAMPION, nº funcional 221287, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/12/2021, Protocolo nº 119.351/2021

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 28/04/2020, com o servidor JULIANA CAETANO DE LIMA, n.f. 22.483-9, trata-se de evento típico com participação majoritária do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 19/07/2020, com o servidor ANA LÚCIA MARI, n.f. 16.240-1, trata-se de evento típico com participação majoritária do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 22/06/2020, com o servidor LUIS GUSTAVO FACCO, n.f. 17.417-5, trata-se de evento atípico sem participação majoritária do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 03/06/2020, com o servidor ROSANGELA GONÇALVES DE ALMEIDA NEGRI, n.f. 17.403-2, trata-se de evento atípico sem participação majoritária do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 18/07/2020, com o servidor RONALDO LUIS PARIZOTTO, n.f. 12.711-3, trata-se de evento atípico com participação majoritária do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 20/07/2020, com o servidor JOICE MARA CRIVELLANI, n.f. 9.501-4, trata-se de evento atípico sem participação do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 20/07/2020, com o servidor BENEDITO APARECIDO DONISETE INACIO MELEGA, n.f. 13.188-4, trata-se de evento atípico sem participação do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 22/06/2020, com o servidor JOSÉ CLAUDINEI CANOVA, n.f. 10.610-5, trata-se de evento atípico sem participação do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 20/07/2020, com o servidor ELSOM PEREIRA DA SILVA, n.f. 12.309-5, trata-se de evento atípico sem participação do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 20/07/2020, com o servidor OSMAR RANGEL DE SOUZA, n.f. 9.931-8, trata-se de evento atípico sem participação do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 26/06/2020, com o servidor ELAINE SANROMAN DIAS, n.f. 20.852-3, trata-se de evento atípico sem participação do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 25/06/2020, com o servidor THIAGO VINICIUS MARCIANO, n.f. 22.085-0, trata-se de evento atípico sem participação do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 21/06/2020, com o servidor ADRIANA MARTINS DA SILVA, n.f. 19.462-3, trata-se de evento atípico sem participação do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 31 de agosto de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 15/07/2020, com o servidor GIOVANNI AGUIRRA LIBERATTI, n.f. 24.142-3, trata-se de evento atípico sem participação do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2020

PROCESSO Nº 155.699/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de plantio e fornecimento de grama esmeralda com preparo do terreno, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	M²	Fornecimento e plantio de grama esmeralda com preparo do terreno, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, sendo: extinção total de "matos e braquiárias" por meio químico onde for permitido segundo normas ambientais e/ou por meio manual e/ou instrumental, podendo ser feito com uso de maquinário tipo mini pá carregadeira. Readequação da área a ser plantada com uso de enxadas e outras ferramentas, deixando a área nivelada e contínua, uso de estacas ou espetos em taludes para assegurar a fixação da grama. Limpeza total da área de plantio assim que for concluído o serviço prestado.	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00

Item 01 – Gramas Xavier Ltda EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2021
Aquisição de uniformes e EPI's

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Empresa	Valor
01	Luzia Alves Berto	R\$ 104.000,00
02	Maria Regina Foltran Spada EPP	R\$ 37.025,00

Piracicaba, 03 de setembro de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 353/2021

Prestação de serviços de esgotamento, limpeza de fossas e descarte de resíduos das escolas municipais.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
01	JNL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	R\$ 29,80

Piracicaba, 03 de setembro de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 283/2021

Objeto: Fornecimento parcelado de nutrição enteral e medicamentos – Mandado Judicial.
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Deserto	-
2	Deserto	-
3	CM HOSPITALAR LTDA	R\$ 21,75

Piracicaba, 27 de agosto de 2021

FILEMON DE LIMA SILVANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 02 de setembro de 2021.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
MACCS MAGAZINE LTDA (cnpj 12.494.361/0001-10)	122356/2010
JOANA JAILMA DE SOUZA OLIVEIRA	66856/2011
DATINSKI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	39099/2013
GABRIEL DONIZETE BOTTENE HARDER	81571/2013
D'COLCHÕES – COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	151738/2014
MACCS MAGAZINE LTDA (cnpj 12.494.361/003-82)	145920/2016
LILIAN CRISTINA SEGALLE	118856/2018
DEODARIO GREGORIO DE SOUSA ESPORTES	16088/2019

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 125/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 87750/2020 e Processo de Inscrição Municipal nº 105186/2012 e todos os procedimentos adotados nos presentes processos: Termo de Início de Ação Fiscal Nº 12534 de 30/08/2021; Notificação Preliminar Nº 42175 de 30/08/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Setembro de 2021

CONTRIBUINTE:

ZENDER TECH LTDA ME
END: Rua: Capitão Mor Goes Aranha, 45 – Nova América – PIRACICABA/SP
CEP:13.417- 620 - CPD: 625506 – CNPJ: 10.889.826/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 93400/2021
Interessado:- ANTONIO JORGE OMETTO
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento dos imóveis referentes à Matrícula nº 25.519 e Transcrição nº 25.519 do 2º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, nos citados registros imobiliários, não foram informadas as áreas territoriais dos lotes em decorrência das descrições destes.

Diante ao exposto, torna-se necessário o Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 25.519 e da Transcrição nº 11.078 do 2º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 01 de Setembro de 2021.

Protocolo: 147.770/2011
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Interessado: CLAUDIA PREZOTTO

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 50.042, do 1º CRI, com base nos artigos 132, 133, 134, 136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) "Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:
I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
II - as quadras indivisas das áreas arruadas."

(...) "Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
- VII - valor constante do título aquisitivo;
- VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
- IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações."

(...) "Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;"

(...) "Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150."

(...) "Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção."

(...) "Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;"
- (...) "Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários."

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 50.042, do 1º CRI, se encontra inserida no Perímetro Urbano.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano, do imóvel de Matrícula 50.042, do 1º CRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão ".DWG").

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 24 de Junho de 2021.

Protocolo nº: 115.043/2021
Interessado: DIEGO BUZATTO DE LIMA
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de Certidão, do imóvel de matrícula 51.402, do 1º CRI.

Através de análise a documentação anexa ao protocolo em questão, verificamos que não há informações quanto a localização exata deste no Mapa Cadastral Municipal.

Visando o atendimento da requerida Certidão, torna-se necessária a informação quanto à localização do imóvel.

Sendo assim, para prosseguimento da solicitação, torna-se imprescindível a apresentação de Croqui de Localização do imóvel de matrícula 51.402 do 1º CRI, preferencialmente feito por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, descrevendo área total, limites e confrontações do imóvel conforme citado na referida matrícula.

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 31 de Agosto de 2021.

Protocolo nº 108014/2021
Interessado: José Roberto de Souza
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 64.681 e Transcrição 26.699 do 1º CRI.

Em análise aos citados Registros Imobiliários, juntamente com o Levantamento apresentado, surgiram divergências quanto às descrições dos polígonos dos referidos Lotes nos títulos, com relação ao Levantamento apresentado. Verifica-se que, as dimensões constantes no Levantamento divergem das constantes na matrícula e na Transcrição.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em ambos os registros e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 64.681 e Transcrição 26.699 do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 31 de Agosto de 2021.

Protocolo: 147769/2011 Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Interessado: LUIZ ANTONIO PREZOTO

COMUNICADO – 2ª via

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 20.546, do 1º CRI, com base nos artigos 132, 133, 134, 136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) "Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:
I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
II - as quadras indivisas das áreas arruadas."

(...) "Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
- VII - valor constante do título aquisitivo;
- VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
- IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações."

(...) "Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;"

(...) "Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150."

(...) "Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção."

(...)”Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários.”

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 20.546, do 1ºCRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano e parte da área inserida na Zona Rural do município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano e a área exata contida na Zona Rural, do imóvel de Matrícula 20.546, do 1ºCRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão “.DWG”).

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 02 de Setembro de 2021.

Protocolo nº 117.134/2021

Interessado:- PERSIO AZENHA FABER

Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 44.161 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 44.161, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 01 de Setembro de 2021.

Protocolo: 13130/2016 Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Interessado: SANTA BÁRBARA AGRÍCOLA S/A

COMUNICADO – 2ª VIA

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 23181, do 2ºCRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...)”Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.”

(...)”Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

(...)”Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.”

(...)”Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção.”

(...)”Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários.”

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 23.181, do 2ºCRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano Municipal e parte fora dos limites do Município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes.

Tendo em vista o acima exposto, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida dentro Perímetro Urbano Municipal vigente do imóvel de Matrícula 23.181, do 2ºCRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão “.DWG”).

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 02 de Setembro de 2021.

Protocolo: 147.770/2011 Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Interessado: YOSHICO MORI

COMUNICADO – 2ª via

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 33.912, do 1ºCRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...)”Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.”

(...)”Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

(...)”Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.”

(...)”Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção.”

(...)”Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários.”

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 33.912, do 1ºCRI, se encontra inserida no Perímetro Urbano .

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano, do imóvel de Matrícula 33.912, do 1ºCRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão “.DWG”).

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 02 de Setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

Edital nº 01/2021 da Selam – Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, de 03 de setembro de 2021.

Edital de nomeação da comissão para organizar os procedimentos relacionados à eleição dos futuros membros representantes da sociedade civil que comporão o Conselam - Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras de Piracicaba e da 8ª Conferência Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras. Os nomes que comporão essa comissão são: Clevis Francisco Lorenzi Spada, Elaine Cristina Medeiros e Kelly Cristina Alves.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, através de seu secretário Prof. Hermes Ferreira Balbino, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.449 de 02 de julho de 2004, o Decreto nº 10.897 de 27 de setembro de 2004, o Decreto nº 11.482 de 15 de fevereiro de 2006, e o Decreto nº 13.077 de 31 de março de 2009, comunica a todos interessados que no dia 20 de outubro de 2021, das 9h às 12h, no Anfiteatro do Salão do Humor, localizado nas dependências do Barracão 14, no Engenho Central, será realizada a 8ª Conferência Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, e convoca a Assembleia Geral de Eleição dos futuros membros representantes da sociedade civil que comporão o Conselam. Os candidatos a conselheiro deverão respeitar os seguintes requisitos:

- Maior de 18 anos;
- Residente e domiciliado em Piracicaba;
- Com experiência comprovada na área do Esporte, do Lazer ou da Atividade Motora;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Ser indicado por entidade jurídica da área de atuação do Conselam.

A candidatura deverá ser registrada das 9h às 17h, perante a Secretaria do Conselam, na sede da Selam – nas dependências do Engenho Central, até 07 (sete) dias úteis antes da sessão de instalação da Assembleia Geral de Eleição, a qual será realizada no dia 20 de outubro de 2021.

Os recursos e pedidos de impugnações de candidatura deverão ser registrados perante a Secretaria do Conselam até 04 (quatro) dias antes da sessão de instalação da Assembleia Geral de Eleição, que será realizada no dia 20 de outubro de 2021.

Os delegados dos clubes, academias, entidades, instituições, organizações e movimentos populares, que votarão para a eleição dos representantes da sociedade civil, deverão ser indicados pelas respectivas diretorias, através de comunicado endereçado à Secretaria do Conselam e entregue até o dia 08 de outubro de 2021.

Cada delegado votará em 12 (doze) nomes, sendo os 12 (doze) mais votados os titulares e os 12 (doze) seguintes, por número de votos, os respectivos suplentes. Em caso de empate entre os candidatos no número de votos, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato: - a. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada; - b. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. Caso o empate persista será feita uma nova votação apenas entre os candidatos empatados.

Os recursos referentes ao processo eleitoral deverão ser protocolados, junto ao Conselam, até 48 horas após a realização da Assembleia Geral de Eleição.

Piracicaba, 03 de setembro de 2021.

HERMES FERREIRA BALBINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

PROCURADORIA GERAL

Contratada: GIOVANI BRUNO MAGALHÃES COSTA 41503592880. – CNPJ nº 28.357.261/0001-82 (SEMAG)

Código Licitação nº 2021.000.001.296

Código Ajuste nº 2021.000.001.056

Contrato nº 1101/2021.

Proc. Admin.: nº 75.972/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2021.

Objeto: Prestação de serviços de direção artística para a Companhia Estável de Teatro Amador - CETA.

Valor: R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/09/2021.

Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. – CNPJ nº 73.856.593/0001-66 (SAÚDE)

Contrato nº 1102/2021.

Proc. Admin.: nº 138.351/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Ata de Registro de Preços nº 263/2021 (válida até 12/04/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 02/09/2021.

Contratada: A.P.N. INDÚSTRIA E CONFECÇÕES EIRELI. – CNPJ nº 21.639.761/0001-68 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2021.000.001.294

Código Ajuste nº 2021.000.001.058

Contrato nº 1103/2021.

Proc. Admin.: nº 37.737/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2021.

Objeto: Aquisição de uniformes.

Valor: R\$ 35.478,91 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 02/09/2021.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.254
Código Ajuste nº 2021.000.001.059
Contrato nº 1104/2021.
Proc. Admin.: nº 38.626/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2021 – Ata de Registro de Preços nº 387/2021 (válida até 26/07/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 02/09/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LAVOURA E LAVOURA S/S LTDA. – CNPJ nº 20.350.094/0001-36 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.485.
Código Ajuste nº 2019.000.000.884.
Contrato nº 1379/2019.
Proc. Admin.: nº 82.671/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 110/2019.
Objeto: Prestação de serviços de exame de estudo urodinâmico, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio.
Valor: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/08/2019.

DO ADITAMENTO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.329

Aditivo nº 1.379/2019 – 2.

Valor: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Prazo: 03 (três) meses.

Data: 01/09/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA - ME. - CNPJ nº 07.891.852/0001-65 (SMADS)
Código Licitação nº 2019.000.001.567.
Código Ajuste nº 2019.000.000.990.
Contrato nº 1594/2019.
Proc. Admin.: nº 89.465/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 142/2019.
Objeto: Prestação de serviços de implantação e locação de sistema integrado de gestão de conselhos tutelares e de projetos desenvolvidos por entidades socioassistenciais.
Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/09/2019.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.330

Aditivo nº 1.594/2019 – 2.

Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), referente ao item 02 contratado.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/09/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Procuradoria Geral

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor Total	Data do Empenho
116.052/2021	Certificado digital A1 e-CNPJ	Certisign Certificadora Digital Ltda.	R\$ 180,00	27/08/21



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação em trecho de via no Bairro Higienópolis

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participante as empresas PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera esta Comissão por HABILITAR as licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 16/09/2021 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 03 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 120.110/2019

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em divergência de prestação de contas e livro caixa da EM Professora Aglaé de Lourdes Piffer Leme, conforme Ofício/SME/EI nº 103/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, contra a servidora pública municipal, Sra. ANA LUIZA COSTA RAMOS GONÇALVES, com fundamento no art. 482, alíneas "b", segunda parte e "e" da Consolidação da Lei do Trabalho (CLT) – Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01/05/1943 e, ainda, ressarcimento ao erário público municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 2484/2021

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos relatados no Memorando nº 1273/2020/SEMS, da Unidade de Saúde da Família Sol Nascente / Chapadão II.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, contra a servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DONIZETTI SALVADIO LOPES, com fundamento no art. 482, alínea b, segunda parte e h da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01/05/1943.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 2 Setembro 2.021
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005695/2021	JOSE CARLOS MAGAZINE
005696/2021	MARIA JOSE TABAI
005697/2021	SUELI MARIA OSTI DA SILVA
005698/2021	JOEDIL JOSE PAROLINA
005699/2021	SUZIANNE BLANCHARD
005700/2021	JOEDIL JOSE PAROLINA
005701/2021	MARCOS ROBERTO BOSCARIOL
005702/2021	MARIA ELEUZA MENEQUETI DECHEN
005703/2021	DIEGO MOTTA COLATTO
005704/2021	LUIZ CARLOS DA SILVA
005705/2021	DIRCEU ROBERTO GUIRALDO GARCIA
005706/2021	AYRTON LUIZ GANINO
005707/2021	CLAUDINEI FISCHER
005708/2021	IUDICE ODONTOLOGIA AVANCADA EIRELI
005709/2021	ANTONIA AP. MUNIZ DOS REIS
005710/2021	RENE JORGE CALIL
005711/2021	ANDREIA ALVES DE CAMPOS
005712/2021	P.R. MARTIN & CIA LTDA
005713/2021	LUCINEIDE MARIA GOBETTE
005714/2021	ANTONIA DE FATIMA CORRER FORTI
005715/2021	APARECIDA DO CARMO CORRER CORRÊA
005716/2021	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Despachos	Processo Interessado
002059/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002060/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002061/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002062/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003275/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".
003276/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003451/2021	002337/2021 ADRIANO DA SILVA PEREIRA: "Concluído".
003501/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003566/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".
003567/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003568/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003569/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003570/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003590/2021	002448/2021 MARIA ODETE GOMES: "Concluído".
003591/2021	002449/2021 SONIA APARECIDA DONATELI: "Concluído".
003592/2021	002450/2021 LUCIMARA RODRIGUES DE GODOI: "Concluído".
003595/2021	002453/2021 LUCILENE MARQUES FUENTES: "Concluído".
003657/2021	002514/2021 ELIETE MARIA FERRAZ DOMINGOS: "Concluído".
003690/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003692/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003693/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004397/2021	003028/2021 LEONARDO BARBOSA FERREIRA: "Concluído".
004399/2021	003030/2021 SEVERINA DA SILVA RODRIGUES: "Concluído".
004400/2021	003031/2021 ERICA SUMARA CONCEIÇÃO FERRAZ: "Concluído".
004401/2021	003032/2021 ROSINEIDE JACINTO DA SILVA: "Concluído".
004402/2021	003033/2021 VANESSA BERTOLLA TEIXEIRA FRANCO: "Concluído".
004406/2021	003037/2021 ANDREA CRISTINA DO AMARAL SANTOS: "Concluído".
004409/2021	003040/2021 LINDAURA GOMES DE OLIVEIRA: "Arquivado".
004411/2021	003042/2021 JAQUELINE MAISTRO DO PRADO: "Concluído".
004413/2021	003044/2021 THAIARA ANDRESSA MORAES PEREIRA: "Arquivado".
004414/2021	003045/2021 ELIANA MACHADO ANDRADE E SILVA: "Concluído".
004583/2021	003176/2021 MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO: "Indeferido".
	PRUDENTE DE MORAES
004616/2021	003208/2021 RAFAEL ALEXANDRE DE GODOI: "Arquivado".
004633/2021	003225/2021 MARISETE TONINI: "Arquivado".
004663/2021	003249/2021 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
004741/2021	003319/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".
004786/2021	003353/2021 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
004855/2021	003401/2021 JOSE MARIA DA ROCHA: "Arquivado".
004896/2021	003439/2021 PRISCILA GIUSTI: "Arquivado".
004994/2021	003501/2021 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
005106/2021	003572/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
005124/2020	003708/2020 JOSEFA GONÇALVES FEITOSA: "Indeferido".
005608/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
005666/2021	004034/2021 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
005693/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005694/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 01/2021, que “dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal, define suas atribuições e revoga expressamente as Resoluções nº 03/18, nº 01/19, nº 08/19, nº 09/19 e nº 08/2020” e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 3/2021

Art. 1º O Anexo I, da Resolução nº 01, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Quantidade de cargos	Denominação do cargo e ou promoção	Referência / Grau	Forma de provimento	Requisitos legais para provimento
01	Assessor - Chefe de Gabinete da Presidência	7K	Em comissão de livre provimento pela Presidência da Câmara.	Ensino superior
01	Assessor - Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	6G	Em comissão de livre provimento pela Presidência da Câmara mediante indicação do Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara.	Ensino superior
01	Assessor - Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria	6G	Em comissão de livre provimento pela Presidência da Câmara mediante indicação do Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara.	Ensino superior
01	Assessor - Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	6G	Em comissão de livre provimento pela Presidência da Câmara mediante indicação do Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara.	Ensino superior
19	Assessor - Chefe de Gabinete Parlamentar	6G	Em comissão de livre provimento pela Presidência, mediante indicação do parlamentar titular do gabinete.	Ensino superior
69	Assessor de Gabinete Parlamentar	5G	Em comissão de livre provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do parlamentar titular do gabinete.	Ensino superior
04	Assessor Especial de Gabinete da Presidência	7B	Em comissão de livre provimento pela Presidência da Câmara.	Ensino superior
07	Assessor de Relações Públicas e Cerimonial	4K	Em comissão de livre provimento pela Presidência da Câmara.	Ensino fundamental II completo

(NR)”

Art. 2º O Anexo IV da Resolução nº 01, de 01 de julho de 2021, fica acrescido de mais um inciso, com a seguinte redação:

“ANEXO IV

...

VIII - Assessor de Relações Públicas e de Cerimonial:

a) planejar, organizar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Câmara de Vereadores e todos os atos protocolares para as reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas às homenagens;

b) gerenciar o cadastro de autoridades e representantes da sociedade civil e coordenar a divulgação dos eventos;

c) assessorar a Presidência e os parlamentares nas solenidades e demais eventos;

d) supervisionar a correspondência oficial do Presidente da Câmara, no que se refere a convites de todos os gêneros, designando seu representante oficial, mediante ofício, quando de sua ausência;

e) planejar, coordenar e executar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, a programação de visita de instituições de ensino, de entidades diversas, de autoridades e personalidades à Câmara de Vereadores de Piracicaba;

f) planejar, coordenar e viabilizar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, as visitas do Presidente em órgãos públicos, empresas, entidades e instituições em geral;

g) observar, no que couber, as normas da Resolução nº 07, de 9 de setembro de 2002, e do Decreto Federal nº 70.274, de 9 de março de 1972 e exercer outras atividades correlatas.”

Art. 3º O Anexo V da Resolução nº 01, de 01 de julho de 2021, fica acrescido de mais um inciso, com a seguinte redação:

“ANEXO V

...

XX - Assistente de Relações Públicas e Cerimonial:

a) planejar, organizar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Câmara de Vereadores e todos os atos protocolares para as reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas às homenagens;

b) gerenciar o cadastro de autoridades e representantes da sociedade civil e coordenar a divulgação dos eventos;

c) assessorar a Presidência e os parlamentares nas solenidades e demais eventos;

d) supervisionar a correspondência oficial do Presidente da Câmara, no que se refere a convites de todos os gêneros, designando seu representante oficial, mediante ofício, quando de sua ausência;

e) planejar, coordenar e executar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, a programação de visita de instituições de ensino, de entidades diversas, de autoridades e personalidades à Câmara de Vereadores de Piracicaba;

f) planejar, coordenar e viabilizar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, as visitas do Presidente em órgãos públicos, empresas, entidades e instituições em geral;

g) observar, no que couber, as normas da Resolução nº 07, de 9 de setembro de 2002, e do Decreto Federal nº 70.274, de 9 de março de 1972 e exercer outras atividades correlatas.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de setembro de 2021.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO
1º Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de setembro de 2021.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 11/21

EMDHAP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo 021/17

Pregão 002/17

Contrato n.022/17

Contrato Original: CRM INTELLIGENCE SERVICES LTA_ME

Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação nas funções de implantação e suporte no sistema TOTVS, desenvolvimento e suporte CRMi, suporte em toda área de tecnologia, desenvolvimento, telefonia, indicadores e treinamento com usuários, destinados a manutenção e funcionalidade do CPD – Centro de Processamento de Dados da EMDHAP

Data assinatura : 12.08.21

Processo Judicial 1011696-89.2021.8.26.0451

Amparo Legal: art.61 , parágrafo único da Lei 8666/93

Piracicaba, 03 de setembro de 2021

SERGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATO n.º 021/2021

O Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP e,

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar o Dr. Ediberto Diamantino do cargo de Assessor Jurídico da FUMEP a partir desta data.

Artigo 2º) Este ATO entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 30 de agosto de 2021

Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo

ATO n.º 022/2021

O Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP,

RESOLVE:

Artigo 1º) NOMEAR a Dra. Lucimara Fernandes como Assessor Jurídico da FUMEP a partir desta data.

Artigo 2º) Este ATO entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 01 de setembro de 2021

Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo

SINDICATO

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA
RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 484 – PIRACICABA – SÃO PAULO
CNPJ 54.413.299/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca todos os integrantes da categoria econômica por ela representada, nos municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, São Pedro, Tietê e Torrinha, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR, localizada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro, na cidade de Piracicaba, como segue:

Setor Supermercadista:

Dia 09 de setembro de 2021, às 14 horas.

Demais setores:

Dia 10 de setembro de 2021, às 14 horas.

Ambas, com a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorização e outorga de poderes à diretoria para a Negociação Coletiva com as entidades representativas da categoria profissional dos comerciantes, incluindo celebração de termos de aditamento, em toda sua base de representação, nas respectivas datas-bases;
- 2) Autorização e outorga de poderes para a Negociação Coletiva com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas, inclusive celebração de termos de aditamento, em toda sua base de representação, nas respectivas datas-bases;
- 3) Autorização e outorga de poderes para a Negociação Coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio, inclusive celebração de termos de aditamento, em toda sua base de representação, na respectiva data base;
- 4) Discussão e aprovação de contribuição de representação da categoria econômica.
- 5) Discussão e aprovação de valor retributivo por serviços prestados por meio da Câmara de Conciliação Prévia.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de participantes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia Geral será realizada 15 (quinze) minutos após, em segunda convocação, com o quórum legal. A participação se limita a um representante por empresa. Caso o representante não seja o titular da empresa, o mesmo deverá apresentar procuração, com firma reconhecida pelo outorgante.

Em observação aos protocolos sanitários, reiteramos a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, bem como seja respeitado o distanciamento corporal.

Piracicaba, 03 de setembro de 2021.

Itacir Nozella
Presidente

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.



Apoio



Realização

